



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019 - 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019 - 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 - 2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 - 2023
VALIDADE 12 MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.043.449/0001-68, com sede na avenida Minas Gerais nº 237, Centro - CEP: 77.390-000 - Fone:(63) 3359 -1433, São Valério - TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o(a) Senhor: OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES, Gestor Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 123.929.281-34 e RG: 583.155 SSP-GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede na (a) com sede na Avenida Goiás, S/nº, Centro - São Valério do Tocantins - TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora : TATIANE LOPES BARREIRA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 030.615.411 - 01, RG: 1002124 SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, Nº 337 - Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: ISENI ARRAES DE SOUSA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 081.657.771 - 49, RG: 669462 SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 31.237.827/0001-47, com sede no (a) AVENIDA TOCANTINS, Nº 280 - Centro, CEP: 77390-000, São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor Municipal o(a) Senhora: MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 463.590.281 - 15, RG : 1162625 SSP-TO.

RESOLVEM:

Registrar os preços para futuras aquisições e contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 005/2023, sucedido em 07/08/2023, às 09:00 hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sres. Gestores da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de São Valério, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas.

2. DOS CONTEMPLADOS - VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR

Fornecedor: **TRATORTINS PEÇAS LTDA**
CNPJ nº: **26.637.801/0001-56**
Telefone: **(63) 3313-2300**
Endereço: **Avenida Sergipe, 1335, Centro, Gurupi/TO**
Representado(a): **João Pereira Rego Filho**

Fornecedor: **FIGUEIRA E ALVES LTDA - ME**
CNPJ nº: **25.129.800/0001-38**
Telefone:
Endereço: **Avenida Independência, Nº. 1.470 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO**
Representado(a): **Fábio Alves Teixeira**

Fornecedor: **FABIANO CAMPOS SILVA - ME**
CNPJ nº: **34.473.922/0001-38**
Telefone: **(63) 8446-7063**



Endereço: Rua D1, n. 431, Qd. 27, Lt. 08, Park dos Buritis, Gurupi – TO
representado(a): FABIANO CAMPOS SILVA

Fornecedor: GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME
CNPJ nº: 00.072.429/0001-94
Telefone: (63) 3312-1582

Endereço: Rua Ministro Alfredo Nasser, n. 355, Qd. 320, Lt. 10, Centro – TO
representado(a): GELSON LUIS KOPPLIN

Fornecedor: AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME
CNPJ nº: 10.444.202/0001-86
Telefone: (63) 3351-2550
Endereço: Rod. BR 153, Km 671,8, s/n, Qd. 377, Lt. 02, Centro, Gurupi – TO
Representado(a): JAIRO DE AZEVEDO

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS VALORES E PERCENTUAIS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Visa a mão de obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, lubrificação, alinhamento, balanceamento, cambagem e outros serviços para o seu perfeito funcionamento.

5. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:
5.1.1 Serviços de Manutenção Mecânica de Caráter Corretivo e/ou Preventivo:

i) Os serviços acima compreenderão em:

- a) Motor;
- b) Transmissão;
- c) Direção e rodas (compreendendo: alinhamento de direção, cambagem, balanceamento e desempenho das rodas e desempenho da coluna);
- d) Suspensão dianteira e traseira;
- e) Freios;
- f) Arrefecimento;
- g) Alimentação;
- h) Serviços de solda em geral; Os serviços de manutenção mecânica incluirão também os de retífica de bloco de motor, cabeçote, eixo de manivela, bielas e outras peças do motor que sejam retificáveis, e demais sistemas hidráulicos.

ii) Serviços de Funilaria e Pintura compreenderão em:

- a). Desamassar, recuperar, e quando irrecuperável deverá ser feita a substituição das partes danificadas de lataria e pintura;
- b) Reforma e recuperação de assentos, forros dos tetos e laterais, com matérias do mesmo padrão, mantendo a originalidade do fabricante;
- c) Serviços de solda em geral.

iii) Serviços de Elétrica:

- a). Os serviços de elétrica comportarão a manutenção e ou substituição de componentes do sistema elétrico dos veículos relacionados no termo de referência, e sendo necessária toda a substituição do sistema elétrico do veículo.



5.2. Os serviços de mão de obra deverão ser executados por pessoal capacitado preferencialmente, para atendimento do objeto deste certame, e ter plena e total garantia contra qualquer problema, pelo período de 6 (seis) meses ou 1.500 horas de trabalho do equipamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 Caso seja necessária a substituição de qualquer lubrificante nos veículos por ocasião da realização da manutenção, este será fornecido pela Secretaria responsável, caso a licitante contratada alegue que referido lubrificante a ser fornecido não oferece garantia ao serviço executado e/ou, seja de má qualidade este deverá comprovar tal situação mediante laudo técnico emitido por órgão oficial, caso contrário somente será permitido o fornecimento de lubrificante mediante expressa autorização da CONTRATANTE.

5.4 A contratada deverá atender aos chamados para proceder aos serviços contratados, no prazo máximo de 72 horas, contados do recebimento da solicitação pela Secretaria Requisitante. Tendo em vista a eventual necessidade da realização do reboque dos veículos, especificados no Anexo I até o pátio de máquinas da Prefeitura Municipal e ou até a sede da empresa, tal procedimento será realizado pela empresa contratada de forma gratuita. O veículo devidamente consertado deve ser entregue a Secretaria Municipal competente em no máximo 72 (setenta e duas) horas contadas do momento de recebimento da autorização de execução dos serviços devidamente acompanhada na nota de empenho, considerando que os serviços essenciais que são desenvolvidos pelo mesmo não podem ser prejudicados pela falta do veículo, em casos excepcionais, com autorização da secretara requisitante poderá ser ampliado este prazo de manutenção.

5.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos entre outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a esta Municipalidade, ou a terceiros quando seus empregados estiverem conduzindo os veículos.

5.6. Prestar serviços de segunda a sábado das 7h às 17h e caso seja necessário aos domingos e feriados nos veículos utilizados como ambulância;

5.7. Disponibilizar telefone para contato em horários fora do expediente normal de atendimento, não deixando de atender em hipótese alguma a solicitação dos serviços, independente de dia e hora;

6. DO VALOR:

1. **TRATORTINS PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 26.637.801/0001-56, COM SEDE NA AVENIDA SERGIPE, 1335, CENTRO, GURUPI/TO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOÃO PEREIRA REGO FILHO;**

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	V.M % ESTIMADO	TRATORTINS PEÇAS LTDA
9	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR	10.000	120 B / 1990	3,7	6 %
10	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR SERIE CAT0120KV JAP05939 * KHX58199*JSE03602	10.000	120K / 2014	3,7	6%
12	1	RETROESCAVADEIRA XCMG AMARELO	10.000	XT 870 / 2020	3,3	6%
13	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG AMARELO	10.000	LW 300 KV / 2020	3,3	6%

LOTE 02 – SERVIÇO

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	V.M % ESTIMADO	TRATORTINS PEÇAS LTDA	VALOR TOTAL
9	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR	SV	500	120 B / 1990	R\$ 206,33	R\$ 200	R\$ 100.000,00
R\$ 100.000,00 (CEM MIL)								

2. **FIGUEIRA E ALVES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N. 25.129.800/0001-38, COM SEDE NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, N.º.**



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM: 2021/2024



1.470 – SETOR LESTE VILA NOVA – GOIÂNIA/GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FÁBIO ALVES TEIXEIRA;

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	FIGUEIRA E ALVES LTDA - ME
1	1	GOL PRETO 4 P VOLKSWAGEN	10.000	TRED 1.0 / 2011	AUV - 5756	4,5	6%
2	1	ONIBUS BRANCO SNCANIA K113 CL 42 P	10.000	1991	GLK - 2928	4,8	6%
3	1	CAMINHAO CARROCERIA PRATA , CHASSI 9BFLF47958B082893 , MOTOR 36260443/2EIXO	10.000	FORD / F-4000 / 2010	NWC - 4736	4,0	6%
5	1	CAMINHAO BASCULANTE 8M³ 160CV DIESEL CHASSI 9BFXK82F54B000794	10.000	FORD / F-12000 / 2004	MXV - 0143	4,8	6%
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO							
4	1	ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO .26P 4X4 EQ AMARELO , CHASSI 93PB58MIMDC044997, MOTOR 89043651 / 2 EIXO	10.000	V8L / 2012	OLK - 5529	4,0	6%
5	1	ÔNIBUS INDUSCAR 48P AMARELO VOLKSBUS 15-190	10.000	VW / 2009	MWS - 6135	4,0	6%
6	1	ÔNIBUS MASCAGRAIN 31P AMARELO VOLKSBUS 8-120	10.000	VW / 2010	MXG - 6571	4,0	6%
8	1	ÔNIBUS VOLARE 26P AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC046300	10.000	V8L / 2013	OLK - 2221	4,0	6%
10	1	ÔNIBUS 16 P NEOBUS MINI ESC AMARELO CHASSI 9532M52P5KR911147 MOTOR 36598069 / 2 EIXO	10.000	VW / ONIBUS / 2018	QKJ - 7918	4,0	6%

3. FABIANO CAMPOS SILVA – ME, inscrita no CNPJ. n. 34.473.922/0001-38, com sede na Rua D1, n. 431, Qd. 27, Lt. 08, Park dos Buritis, Gurupi – TO, neste ato representada pelo Sr. FABIANO CAMPOS SILVA;

LOTE 02 SERVIÇO

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	V.M % ESTIMADO	FABIANO CAMPOS SILVA – ME	VALOR TOTAL
10	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR SERIE CAT0120KVJAP05939 * KHX58199*JSE03602	SV	700	120K / 2014	R\$ 206,33	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
12	1	RETROESCAVADEIRA XCMG AMARELO	SV	300	XT 870 / 2020	R\$ 206,33	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
13	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG AMARELO	SV	500	LW 300 KV / 2020	R\$ 206,33	R\$ 205,00	R\$ 102.500,00
R\$ 304.000,00 (Trezentos Quatro Mil)								

4. GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 00.072.429/0001-94, COM SEDE NA RUA MINISTRO ALFREDO NASSER, N. 355, QD. 320, LT. 10, CENTRO – TO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GELSON LUIS KOPPLIN

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO							
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME
4	1	CAMIONETE 3/4 PRATA CHASSI 9BFJF3793BB082781 MOTOR 36234740 / 2 EIXO	10.000	FORD / F-350 / 2010	NWC - 5226	4,0	6%
7	1	UNO BRANCO FIAT 4 P	10.000	FIRE 1.0 /2006	MWB - 8462	4,0	6%
8	1	KOMBI BRANCA 9 P 80 CV CHASSI 9BWMF07XPC024401 MOTOR BTJ788459 / 2 EIXO	10.000	VW / KOMBI 1.6 / 2012	MXC - 0545	4,5	6%
30	1	PLATADEIRA JUMIL 9 LINHA SERIE 1000055000	10.000	JM2613A13L / 1999		4,7	6%
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO							
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME
1	1	UNO BRANCO FIAT 2 P	10.000	WAY 1.0 / 2011	ATX - 8965	4,5	6%
2	1	DOBLO PRATA FIAT	10.000	ATTRACTIVE 1.8 /	ANX - 5767	4,5	6%



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM: 2021/2024



ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME
3	1	CAMINETE FRONTIER CAB. DUP. ATTACK. 2.3 , BI TURBO 4X4 AUTOMATICA NISSAN CHASSI 8ANBD33B1ML988600 MOTOR YS23A260C062180	10.000	FAB 2021 NISSAN MODELO 2021	RSD - 5D08	4,0	6 %
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SÃO VALÉRIO – TO							
1	1	CAMIONETE FORD BRANCA CD 5P 4X4	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2018	QKJ - 8A58	4,5	6%
2	1	CAMIONETE VERMELHA CD 5P 4X4 CHASSI 8AFAR23N3LJ188033 MOTOR QJ2ULJ188033 / 2 EIXO	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - 8I62	4,5	6%
3	1	AMBULANCIA BRANCA CABINE SIMPLES 4X4	10.000	HAYLUX / 2021	RSC - 7D16	4,0	6%
4	1	VAN MERCEDEZ BEZ 16 P CHASSI 8AC906633KE156363 MOTOR 651955WOO82681 / 2 EIXO	10.000	SPRINTER 415 CDI / 2018	QKK - 0698	3,5	6%
4	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP928794 MOTOR F3LAJURO5558 / 2 EIXO	10.000	HYUNDAI / HB20S / 2018	QKJ - 7978	4,0	6%
5	1	AMBULANCIA BRANCA CHASSI 9BWK45U1KPO44949 MOTOR CCRAR5386 / 2	10.000	VW / SAVEIRO 1.6 / 2019	QWA - 6C26	4,0	6%
6		AMBULÂNCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR:463506274792423 CHASSI 9BD281A2DPY09096	10.000	FIAT / STRADA 1.4 CS / ANO 2022 / MOD 2023	QWF1D40	4	6%
7		AMBULÂNCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR: 463506274658852 CHASSI 9BD281A2DNYX01004	10.000	FIAT / STRADA 1.4 CS / ANO 2022 / MOD 2023	RSF - 5G08	4	6%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL SÃO VALÉRIO – TO							
1	1	CAMIONETE BRANCA CD 4P 4X4 CHASSI 8AFAR23N7LJ188052 MOTOR QJ2ULJ188052 / 2 EIXO	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - OF43	4,0	6 %
1	1	STRADA FREEDOM 1.3 CDGOR CINZA SILVERSTONE A COMB. FLEX POT 86CV CHASSI: 9BD281B31NYW65525	10.000	FAB 2021 FIAT MODELO 2022	RSD - 6E48	4,0	6 %

LOTE 02 SERVIÇO

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME	VALOR TOTAL
1	1	GOL PRETO 4 P VOLKSWAGEN	SV	50	TRED 1.0 / 2011	AUV - 5756	R\$ 96,50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
7	1	UNO BRANCO FIAT 4 P	SV	100	FIRE 1.0 /2006	MWB - 8462	R\$ 96,50	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
8	1	KOMBI BRANCA 9 P 80CV CHASSI 9BWMF07XPCP024401 MOTOR BTJ788459 / 2 EIXO	SV	300	VW / KOMBI 1,6 / 2012		R\$ 108,00	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SER VICO	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME	VALOR TOTAL
31	1	UNO BRANCO FIAT 2 P	SV	100	WAY 1.0 / 2011	ATX - 8965	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
32	1	DOBLO PRATA FIAT	SV	100	ATTRACTIVE 1.8 / 2011	ANX - 5767	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
33	1	CAMINETE FRONTIER CAB. DUP. ATTACK. 2.3 , BI TURBO 4X4 AUTOMATICA NISSAN CHASSI 8ANBD33B1ML988600 MOTOR YS23A260C062180	SV	100	FAB 2021 NISSAN MODELO 2021	RSD - 5D08	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI – ME	VALOR TOTAL
1	1	CAMIONETE FORD BRANCA CD 5P 4X4	SV	300	FORD RANGER XL 2.2 / 2018	QKJ - 8058	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
2	1	CAMIONETE VERMELHA CD 5P 4X4 CHASSI 8AFAR23N3LJ188033 MOTOR QJ2ULJ188033 / 2 EIXO	SV	300	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - 8I62	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
3	1	AMBULANCIA BRANCA CABINE SIMPLES 4X4	SV	100	HAYLUX /	RSC - 7D16	R\$ 152,50	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68

ADM: 2021/2024



				2021					
4	1	VAN MERCEDEZ BEZ 16 P CHASSI 8AC906633KE156363 MOTOR 651955WOOB2681 / 2 EIXO	SV	300	SPRINTER 415 CDI / 2018	QKK - 0698	R\$ 152,50	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
5	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP928794 MOTOR F3LAJUROS558 / 2 EIXO	SV	250	HYUNDAI / HB20S / 2018	QKJ - 7978	R\$ 106,50	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
6	1	AMBULANCIA BRANCA CHASSI 9BWK45U1KPO44949 MOTOR CCRAR5386 / 2	SV	250	VW / SAVEIRO 1.6 / 2019	QWA - 6C26	R\$ 112,50	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
7	1	AMBULÂNCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR:463506274792423 CHASSI 9BD281A2DPYY09096	SV	50	FIAT / STRADA 1.4 CS / ANO 2022 / MOD 2023	QWF - 1D40	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
8	1	AMBULÂNCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR: 463506274658852 CHASSI 9BD281A2DNXX01004	SV	50	FIAT / STRADA 1.4 CS / ANO 2022 / MOD 2023	RSF - 5G08	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
R\$ 330.500,00 (Trezentos Trinta Mil E Quinhentos Reais)									

5. AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 10:444.202/0001-86, COM SEDE NA ROD. BR 153, KM 671,8, S/N, QD. 377, LT. 02, CENTRO, GURUPI – TO; NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JAIRO DE AZEVEDO;

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME
6	1	CAMINHAO BASCULANTE 12M³ CHASSI 9BM693388EB947671 MOTOR 926989U1096049 / 3 EIXO	10.000	MERCEDEZ BEZ 2729 / 2014	OYA - 8533	4,8	6%
11	1	RETROESCAVADEIRA CASE MARRON SERIE HBZN580NPDHAH09011*	10.000	580 N / 2013		3,7	6%
14	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL	10.000	TT 4030			6%
15	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 654CR200227	10.000	TS 6040		4,8	6%
16	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 84258556	10.000	TT 4,75 / 2020		4,8	6%
17	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE 2652007755	10.000	265		4,8	6%
18	2	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE EA750331 / 0140306	10.000	4297 / 2014		4,8	6%
19	1	TRATOR AGRICOLA JHON DEERE VERDE 1BM5080EKM4104870* SERIE	10.000	5080 E / 2021		4,8	6%
20	1	GRADE ARRASTO BALDAN	10.000	20 DISCOS		4,0	6%
21	2	GRADE ARRASTO BALDAN	10.000	18 DISCOS / 2014		4,0	6%
22	1	GRADE ARRASTO KOLHER	10.000	14 DISCOS		4,8	6%
23	1	GRADE ARRASTO ASUR ACR	10.000	12 DISCOS / 2020		4,8	6%
24	1	ESCLEIP AMARELO ARRASTO 3M³ TATU	10.000	STA 4265		4,0	6%
25	1	TANQUE VERDE ARRASTO 5000 LT VERDE	10.000			4,3	6%
26	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 LT	10.000	JACTOR		4,3	6%
27	1	ROCADEIRA HIDRAULICA 2 FACA	10.000	BALDAN		4,7	6%
28	1	ROCADEIRA TOMADA FORÇA 2 FACA	10.000	BALDAN / RAC 1700		4,7	6%
29	1	ESPARAMDEIRA CALCARIO, IPACOL	10.000	DSP 3500 / 2013		4,7	6%
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME
7	1	ÔNIBUS MARCOLO 26P AMARELO CHASSI 93PB5151MCC40808 E1T176429 / 2 EIXO MOTOR	10.000	VOLARE V8L ESC / 2011	OLJ - 9042	4,0	6%
9	1	ÔNIBUS 29P AMARELO IVECO CITY CLASS CHASSI 932L68CO1D8441676 70C17	10.000	IVECO / 2012	MXE - 0885	4,8	6%
11	1	ÔNIBUS IVECO 44P AMARELO	10.000	IVECO / 2020	RSA - 1C09	4,8	6%
12	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	10.000	VW / 2020	QWE - 7B72	4,8	6%



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM: 2021/2024



13	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	10.000	VW / 2020	QWE - 7B65	4,8	6%
----	---	-------------------------------	--------	-----------	------------	-----	----

LOTE 02 SERVIÇO

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME	VALOR TOTAL
2	1	ONIBUS BRANCO SNCANIA K113 CL 42 P	SV	300	1991	GLK - 2928	R\$ 151,67	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
3	1	CAMINHÃO CARROCERIA PRATA CHASSI 9BFLF4795BB082893 MOTOR 36260443/2EIXO	SV	300	FORD / F - 4000 / 2010	NWC - 4736	R\$ 148,33	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
4	1	CAMIONETE 3/4 PRATA CHASSI 9BFJF3793BB082781 MOTOR 36234740 / 2 EIXO	SV	300	FORD / F - 350 / 2010	NWC - 5226	R\$ 148,33	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
5	1	CAMINHÃO BASCULANTE 8M³ 160CV DIESEL CHASSI 9BFXK82F54B000794	SV	300	FORD / F - 12000 / 2004	MXV - 0143	R\$ 148,33	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
6	1	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ CHASSI 9BM693388EB947671 MOTOR 926989U1096049 / 3 EIXO	SV	400	MERCEDEZ BEZ 2729 / 2014	OYA - 8533	R\$ 148,33	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
11	1	RETROESCAVADEIRA CASE MARRON SERIE HBZN580NPDAH09011*	SV	300	580 N / 2013		R\$ 139,67	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
14	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL	SV	100	TT 4030		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
15	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 654CR200227	SV	100	TS 6040		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
16	2	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 84258556	SV	150	TT 4,75 / 2020		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
17	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE 2652007755	SV	150	265		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
18	2	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE EA750331 / 0140306	SV	200	4297 / 2014		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
19	2	TRATOR AGRICOLA JHON DEERE VERDE SERIE 1BM5080EKM4104870*	SV	100	5080 E / 2021		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
20	1	GRADE ARRASTO BALDAN	SV	50	20 DISCOS		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
21	1	GRADE ARRASTO BALDAN	SV	20	18 DISCOS / 2014		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
22	1	GRADE ARRASTO KOLHER	SV	30	14 DISCOS		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
23	1	GRADE ARRASTO ASUR ACR	SV	30	12 DISCOS / 2020		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
24	1	ESCLEIP AMARELO ARRASTO 3M³ TATU	SV	50	STA 4265		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
25	1	TANQUE VERDE ARRASTO 5000 LT VERDE	SV	50			R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
26	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 LT	SV	50	JACTOR		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
27	1	ROCADEIRA HIDRAULICA 2 FACA	SV	50	BALDAN		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
28	1	ROCADEIRA TOMADA FORÇA 2 FACA	SV	50	BALDAN / RAC 1700		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
29	1	ESPARAMDEIRA CALCARIO, IPACOL	SV	30	DSP 3500 / 2013		R\$ 171,67	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SERVIÇO	QTD	MODELO / ANO	PLACA	V.M % ESTIMADO	AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME	VALOR TOTAL
34	1	ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO (152CV) 26P 4X4 EQ AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC044997 MOTOR 89043651 / 2 EIXO	SV	300	FAB 2012 / V8L / MOD 2013	OLK - 5529	R\$ 139,50	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



35	1	ÔNIBUS INDUSCAR 48P AMARELO VOLKSBUS 15-190	SV	300	FAB 2009 VW / MOD 2009	MWS - 6135	R\$ 139,50	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
36	1	ÔNIBUS MASCAGRAIN (115CV) 31P AMARELO VOLKSBUS 8-120	SV	300	FAB 2010 / VW / MOD 2010	MXG - 6571	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
37	1	ÔNIBUS MARCOLO 26P AMARELO CHASSI 93PB5151MCC40808 MOTOR E1T176429 / 2 EIXO	SV	300	VOLARE V8L ESC / 2011	OLJ - 9042	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
38	1	ÔNIBUS VOLARE 26P AMARELO CHASSI 93PB58MIMDCO46300	SV	300	V8L / 2013	OLK - 2221	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
39	1	ÔNIBUS 29P AMARELO IVECO 70C17 CITY CLASS CHASSI 932L68CO1D8441676	SV	300	IVECO / 2012	MXE - 0885	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
40	1	ÔNIBUS 16 P NEOBUS MINI ESC AMARELO CHASSI 9532M52P5KR911147 MOTOR 36598069 / 2 EIXO	SV	300	VW / ONIBUS / 2018	QKJ - 7918	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
41	1	ÔNIBUS IVECO 44P AMARELO	SV	200	FAB 2020 / IVECO / MOD 2021	RSA - 1C09	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
42	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	SV	300	FAB 2020 / VW / MOD 2021	QWE - 7B72	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
43	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	SV	300	FAB 2020 / VW / MOD 2021	QWE - 7B65	R\$ 141,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
R\$ 572.500,00 (Quinhentos Setenta Dois Mil Quinhentos Reais)									

6.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 057/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam,



por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

8.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

9. DAS SANSÕES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

9.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

9.6. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.6.1** Cometer fraude fiscal;
- 9.6.2** Apresentar documento falso;
- 9.6.3** Fizer declaração falsa;
- 9.6.4** Comportar-se de modo inidôneo;



- 9.6.5** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 9.6.6** Não manter a proposta.
- 9.6.7** Para os fins do item **9.6**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1. Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a proponente vencedora dos serviços de mão de obra deverá disponibilizar, para a execução dos serviços, oficina localizada dentro dos limites territoriais do município de São Valério do Tocantins;

10.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

10.3. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de SÃO VALERIO - TO, devendo ser observado:

a) A regularidade do serviço executado e compatibilidade com os procedimentos realizados via sistema gerencial contratado;

b) Os serviços deverão ser recebidos da seguinte forma: No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a contar da data de realização da manutenção para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos;

10.4 Caso a licitante não se enquadre nas condições previstas no item anterior deverá responsabilizar-se pelo transporte, através de prancha ou guincho, dos veículos, máquinas ou equipamentos até o estabelecimento onde serão executados os serviços, ou deslocamento do mecânico até ao município de São Valério do Tocantins, sem custos adicionais, observando-se os prazos estipulados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos e serviços discriminados, após a Solicitação.

11.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

12. PRAZO PARA ENTREGA



A Contratada deverá entregar as peças de imediato a Solicitação na cidade de São Valério TO, no prazo de 24(vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será de 10 dias corridos para serviços corriqueiros e de até 30 dias para serviços especializados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

13.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

13.2.1. Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** no fornecimento dos materiais e execução dos serviços nos termos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação.

13.2.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

13.2.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

13.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**.

13.2.5. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

13.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

13.2.7. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer fato que possa gerar atrasos no fornecimento ou execução.

13.2.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega.

13.2.9. Cobrir a média de mercado ofertada pela CONTRATANTE aplicando o desconto proposto na Proposta comercial e em caso de não cobertura fica a CONTRATANTE autorizada a contratar/adquirir junto ao menor orçamento apresentado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

14.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

14.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

14.5. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

DOTAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM: 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
						3	3	90	39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
						3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
						3	3	90	39



05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

16. DA GESTÃO DO CONTRATO

161. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

17.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

17.3. O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

17.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

18. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

19. DOS TRIBUTOS

19.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

19.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.